



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1348, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**Fixa valores para a cessão a particulares, para serviços transitórios, máquinas, equipamentos e operadores de que tratam as Leis n° 508/2009 e 613/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam fixados os valores a que se referem as Leis n° 508/2009 e 613/2013, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°. Considera-se requisito para a cessão a que se referem as Leis a inexistência de débitos com o Município na data do requerimento.

Art. 3°. A Cessão do Maquinário será feita na ordem cronológica dos requerimentos.

Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO ÚNICO**

<b>Máquinas/Equipamentos</b>	<b>Valor por hora</b>	<b>Valor por Quilômetro</b>	<b>Valor por Viagem</b>
Motoniveladora	R\$150,00		
Retroescavadeira	R\$110,00		
Pá Carregadeira	R\$150,00		
Caminhão Toco (areia)			R\$110,00
Caminhão Toco (brita e pedra)			R\$120,00
Caminhão Toco (dentro da propriedade)	R\$80,00		
Caminhão Truck (areia)			R\$130,00
Caminhão Truck (calcário)		R\$1,80	
Caminhão Truck (brita e pedra)			R\$150,00
Caminhão Truck (dentro da propriedade)	R\$100,00		
Caminhão Pipa			R\$150,00

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal